



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios
Contribuintes à Baía de Sepetiba

Resolução COMITÊ GUANDU n.º. 43, de 12 de janeiro de 2010.

“Dispõe, *ad referendum* do Plenário do Comitê Guandu, sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário de 2010”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios contribuintes à Baía de Sepetiba - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto n.º 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI n.º 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

- o calendário anual das Reuniões Ordinárias a serem realizadas em 2010 não foi fixado na última Reunião Ordinária do Plenário de 2009 conforme diretiva do Regimento Interno, art. 13, parágrafo 1º.

Resolve:

Artigo 1º. Estabelecer o calendário das reuniões ordinárias do plenário do Comitê Guandu, para o ano de 2010, como segue:

1. Primeira reunião: 03 de fevereiro de 2010 às 13h00min;
2. Segunda reunião: 05 de maio de 2010 às 13h00min;
3. Terceira reunião: 04 de agosto de 2010 às 13h00min e
4. Quarta reunião: 01 de dezembro de 2010 às 13h00min.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê Guandu.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010.

DECIO TUBBS FILHO

Diretor Geral